

LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

**ANEXO I
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

(previsto no art. 1º, I)

Nota: A redação atual do item 2 do Anexo I foi dada pelo **Decreto nº 18.085/17**, de 21/12/17, DOE de 22/12/17, efeitos a partir de 01/01/2018.

O Decreto nº 18.085, de 21/12/17, DOE de 22/12/17, em seu art. 5º, ajustou em 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o "item 6" do Anexo I e os "itens 7 e 9" do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, efeitos a partir de 01/01/2018.

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA		Valores em Real (R\$)
2				TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA SAÚDE		
2	1			LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE:		
2	1	1		Indústria de: Medicamentos; Farmoquímicos; Produtos e preparados químicos diversos/precursores	1.211,04	
2	1	2		Indústria de: Alimento; Água Mineral; Aditivos para alimentos; Empresa de refeição coletiva; Embalagens de alimentos; Produtos para saúde; Cosméticos, produtos de higiene e perfumes; Saneantes domissanitários; Envasamentos e empacotamento	1.410,83	
2	1	3		Comércio Atacadista de: Alimento; Cosméticos, produtos de higiene e perfumes; Medicamentos; Produtos para a saúde; Saneantes domissanitários	1.449,96	
2	1	4		Comércio atacadista de diversas classes de produtos:		
2	1	4	1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1.452,02	
2	1	4	2	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos	659,07	
2	1	5		Empresa de representação comercial	659,07	
2	1	6		Transportadora de produtos de interesse da saúde	1.452,02	
2	1	7		Importadora e exportadora de produtos de interesse da saúde	1.452,02	
2	1	8		COMÉRCIO VAREJISTA DE:		
2	1	8	1	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	1.604,43	
2	1	8	2	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;	803,24	
2	1	8	3	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	399,56	
2	1	8	4	Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes; Produtos para a saúde; Saneantes domissanitários domiciliar; Artigos médicos e ortopédicos; Artigos de ótica	803,24	

2	1	8	5			Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Cantina - serviço de alimentação privativo; Alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Alimentos preparados preponderantemente para empresas	399,56
2	1	8	6			Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet; Padaria e confeitaria sem predominância de revenda; Restaurante e similares	442,81
2	1	8	7			Bebidas; Doces, balas, bombons e semelhantes; Carnes; Hortifrutigranjeiros; Laticínios e frios	200,81
2	1	8	8			Mercadorias em lojas de conveniência; Produtos naturais; Peixaria	200,81
2	1	8	9			Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	411,92
2	1	9				Drogaria	805,30
2	1	10				Farmácia de Manipulação	805,30
2	1	11				Farmácia de Homeopatia	805,30
2	1	12				Posto de Medicamento e Ervanaria	1.441,72
2	1	13				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:	
2	1	13	1			Serviço de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	908,28
2	1	13	2			Serviço de atendimento hospitalar: até 50 leitos	1.163,67
2	1	13	3			Serviço de atendimento hospitalar: de 51 a 150 leitos	1.359,34
2	1	13	4			Serviço de atendimento hospitalar: acima de 150 leitos	1.596,19
2	1	13	5			Centros de assistência médica psicossocial para pacientes com distúrbios mentais, psíquicos e usuários de drogas	908,28
2	1	13	6			Serviço de fisioterapia	908,28
2	1	13	7			Serviço de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (home-care, serviço de atendimento médico hospitalar no domicílio)	908,28
2	1	13	8			Serviço Assistencial ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1.363,46
2	1	13	9			Serviço Assistencial ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1.363,46
2	1	13	10			Serviço Assistencial ambulatorial restrita a consultas	908,28
2	1	13	11			Serviço de práticas integrativas e complementares em saúde humana (aromaterapia, cromoterapia, do-in, massoterapia, reiki, rolfing, shiatsu, terapias com florais, indiana, reichiana, alternativas e não tradicionais)	908,28
2	1	13	12			Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	1.235,76
2	1	13	13			Serviços e clínicas de reprodução humana assistida	1.363,46
2	1	13	14			Serviço odontológico - Clínicas	1.363,46
2	1	13	15			Serviço odontológico - Consultório	1.235,76
2	1	13	16			Banco de leite humano	926,82
2	1	13	17			Clínicas e residências geriátricas	908,28
2	1	13	18			Centros de reabilitação para dependentes químicos com alojamento e instituição para incapacitados com internação	908,28
2	1	13	19			Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	908,28
2	1	13	20			Centros de convivência	411,92
2	1	13	21			Casa/Centro de parto natural	617,88

2	1	13	22			Laboratório de anatomia patológica e citológica	1.363,46
2	1	13	23			Laboratório de alimento e água	1.363,46
2	1	13	24			Laboratório clínico	1.363,46
2	1	13	25			Laboratório de biologia molecular	720,86
2	1	13	26			Laboratório de prótese dentária	514,90
2	1	13	27			Laboratório de toxicologia	720,86
2	1	13	28			Posto de coleta de amostras biológicas	1.363,46
2	1	13	29			Residência terapêutica e comunidade terapêutica	411,92
2	1	13	30			Serviços de acupuntura	514,90
2	1	13	31			Serviços de RPG	514,90
2	1	13	32			Serviços de Banco de Células e tecidos humanos (banco de olhos, banco de tecidos germinativos, banco de terapia celular e afins)	1.363,46
2	1	13	33			Serviços de diálise	1.363,46
2	1	13	34			Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (radiologia médica, raios X odontológico, densitometria, litotripsia, mamografia, radiodiagnóstico e outros)	1.363,46
2	1	13	35			Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ultrassonografia e exames ecosonográficos)	1.363,46
2	1	13	36			Serviços de diagnóstico por registro gráfico (eletrocardiograma, eletroencefalograma, ecocardiograma, ergometria, audiometria, fonocardiograma, polissonografia e outros análogos)	1.363,46
2	1	13	37			Serviços de diagnóstico por métodos ópticos (endoscopia e outros exames análogos)	1.363,46
2	1	13	38			Serviços de enfermagem, nutrição, psicologia e psicanálise, terapia ocupacional, fonoaudiologia, e outros afins	908,28
2	1	13	39			Serviços de espirometria e exames de função pulmonar	1.363,46
2	1	13	40			Serviços de Esterilização ou reprocessamento de materiais e artigos por óxido de etileno (ETO), Plasma e outras tecnologias específicas	1.363,46
2	1	13	41			Serviços de hemoterapia (Hemocentros, institutos de hemoterapia)	1.363,46
2	1	13	42			Serviços de hemoterapia (Agência Transfusional-AT, Unidade de Coleta e Transusão-UCT, Unidade de Coleta-UC, Central de triagem laboratorial de doadores)	1.363,46
2	1	13	43			Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU, serviços aeromédicos, unidades móveis terrestres, aéreas, fluviais e marítimas; ambulâncias com assistência médica)	823,84
2	1	13	44			Serviços de nutrição enteral e parenteral	823,84
2	1	13	45			Serviços de oxigênio terapia hiperbárica	926,82
2	1	13	46			Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (ambulância com assistência de enfermagem)	308,94
2	1	13	47			Serviços de medicina nuclear	1.363,46
2	1	13	48			Serviços de tomografia, ressonância magnética	1.363,46
2	1	13	49			Serviços de UTI móvel por veículo terrestres, aéreas, fluviais e marítimas	926,82

2	1	13	50			Serviços de vacinação e imunização humana	926,82
2	1	13	51			Serviços de UTI Neonatal	926,82
2	1	13	52			Serviços de UTI Pediátrica	926,82
2	1	13	53			Serviços de UTI Cardiológica	926,82
2	1	13	54			Serviços de UTI Adulto	926,82
2	1	13	55			Serviço de Unidades Móveis de assistência à saúde com serviço de imagem (Ex.: Raio-X , Mamografia, Tomografia, etc.)	926,82
2	1	13	56			Serviço de Unidades Móveis de assistência à saúde sem serviço de imagem	617,88
2	1	13	57			Serviço de Unidades Móveis de assistência à saúde com atendimento cirúrgico	926,82
2	1	13	58			Serviço de optometria	411,92
2	1	14				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS - Clínicas veterinárias (por consultório, mais serviços)	
2	1	14	1			Consultório veterinário	411,92
2	1	14	2			Hospital veterinário	1.235,76
2	1	14	3			Serviços de radiodiagnóstico veterinário	926,82
2	1	15				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
2	1	15	1			Albergues	411,92
2	1	15	2			Atividades de serviços de beleza e de atividades de condicionamento físico, compreendendo:	
2	1	15	2	1		Academia de ginástica, musculação; Aeróbica, alongamento, fitness, hidroginástica, ioga, pilates e outros	684,82
2	1	15	2	2		Atividades de serviços de beleza (tratamento de pele, depilação, maquiagem, serviços de estética, bronzeamento artificial, peeling, SPA sem serviço de alojamento, etc.)	684,82
2	1	15	2	3		Massagem e relaxamento	684,82
2	1	15	2	4		Salão de beleza, serviços de manicuros e pedicuros	684,82
2	1	15	3			Atividade de sauna e banhos	1.289,31
2	1	15	4			Captação, tratamento e distribuição de água	617,88
2	1	15	5			Clubes sociais, recreativos e esportivos, piscina de uso público, casas de espetáculos, boates e similares; Campings e afins	597,28
2	1	15	6			Distribuição de água por caminhões (carro-pipa, etc.)	617,88
2	1	15	7			Serviço de Educação Infantil - Creches	411,92
2	1	15	8			Serviço de dedetização e limpeza de fossa, Controle de pragas urbanas	484,01
2	1	15	9			Estação rodoviária, ferroviária e hidroviária	411,92
2	1	15	10			Gestão e Manutenção de cemitérios	399,56
2	1	15	11			Serviço de lavanderia comercial, industrial e tinturaria	399,56
2	1	15	12			Serviço de lavanderia hospitalar	617,88
2	1	15	13			Orfanatos	411,92
2	1	15	14			Serviços de Cremação de corpos e ossos	597,28
2	1	15	15			Serviços de Conservação e Embelezamento	617,88
2	1	15	16			Serviços de Tanatório	617,88
2	1	15	17			Comércio de produtos derivados do Tabaco (Tabacarias, charutarias e congêneres)	411,92
2	1	15	18			Unidade Prisional/Unidade de Atendimento Sócio Educativo	411,92

2	1	15	19			Serviços de hotelaria (Hotéis, pousadas e motéis, SPA com serviço de alojamento, apart hotel, etc. - POR CÔMODO, sem prejuízo das taxas devidas por outras atividades praticadas pelo contribuinte)	20,60
2	1	15	20			Serviços de tatuagem e colocação de piercing	411,92
2	1	16				VEÍCULO DE TRANSPORTE (compartimento de armazenamento) - (por veículo)	
2	1	16	1			Demais transporte de produtos de interesse da saúde	82,38
2	1	16	2			Transporte de alimentos, produtos alimentícios, refeições prontas	102,98
2	1	16	3			Transporte de produtos médico hospitalares, medicamentos e material biológico	205,96
2	2					VISTORIA OU INSPEÇÃO SANITÁRIA, DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO SANITÁRIA	
2	2	1				Para os estabelecimentos referidos da classificação 2.1.1 a 2.1.7	514,90
2	2	2				Para os estabelecimentos referidos da classificação 2.1.8	205,96
2	2	3				Para os estabelecimentos referidos da classificação 2.1.9 a 2.1.14	411,92
2	2	4				Para os estabelecimentos referidos da classificação 2.1.15 a 2.1.16	308,94
<p>Nota 1: A taxa de licenciamento é devida, cumulativamente, por tantas quantas forem as atividades do contribuinte, independente de constarem em um mesmo subitem, EXCETO UNIDADE HOSPITALAR. Em relação às TAXAS referentes à classificação dos itens 2.1.13, 2.1.14 e 2.1.15, o valor máximo a ser cobrado será de R\$ 6.178,80.</p>							
<p>Nota 2: Estabelecimentos com mais de um endereço, terá a cobrança da taxa para cada unidade inspecionada/vistoriada.</p>							
<p>Nota 3: Aos serviços terceirizados contratados por estabelecimentos serão cobradas as licenças sanitárias referentes às prestações dos serviços realizados.</p>							